

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a Contratação SISLOG nº117722, vinculada ao Processo nº 202500005039234 cujo objeto é contratação de Fábio Oliveira de Souza, CPF ***.305.431-**, para compor a Comissão de Especialistas de Verificação, com a finalidade de renovação de reconhecimento do curso de Bacharelado em Biomedicina, da Unidade Universitária de Goiânia – ESEFFEGO, no dia 05 de dezembro de 2025, conforme [PORTARIA Nº 173, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025](#) Termo de Compromisso do Conselho Estadual de Educação (CEE-GO). A composição dos valores a serem pagos ao membro da comissão está definida pela [Resolução CEE/CP nº 10, de 10 de dezembro de 2021](#). O critério de escolha do integrante é estabelecido pelo CEE, conforme a [Resolução CEE/CP nº 04, de 25 de agosto de 2023](#), e a [Resolução CEE/CP nº 10, de 10 de dezembro de 2021](#), a ser realizada por meio da modalidade de Inexigibilidade, no valor total estimado de R\$ 2.500,00 R\$ Dois Mil e Quinhentos Reais;

Considerando a necessidade de atender às exigências estabelecidas pelo Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, que regulamenta a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, atribuindo aos Secretários de Estado a competência para autorizar a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, bem como seus aditivos;

Considerando ainda o disposto no inciso XII do art. 7º do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, que versa sobre a necessidade de autorização do ordenador de despesas findando a Etapa Preparatória da Contratação;

Ante o exposto, AUTORIZO, nos termos da legislação vigente, a presente contratação e determino o prosseguimento dos demais trâmites regimentais necessários.

ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão
0.01